



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 18 de Maio de 2016 • Ano IV • Nº 326

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria n.º 02/2016** - Prorrogar o vencimento das parcelas do IPTU e TSU, exercício de 2016.
- **Portaria n.º 03/2016** - Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento - TLF, exercício de 2016 de 30/04/2016 para 31/07/2016
- **Extrato de Contrato n.º 32/2016** - Objeto: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do Edital de Chamamento Público - Conisul n.º. 001/2016.
- **Extrato de Contrato n.º 33/2016** - Objeto: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do Edital de Chamamento Público - Conisul n.º. 001/2016.
- **Errata do Pregão Eletrônico n.º 01/2016.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº02 /2016

O Secretário de Gestão Pública e Finanças no uso de suas atribuições no esteio do §1º inciso V, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto emanado no Art. 39 do Código Tributário Municipal, combinado com o Art. 2º, V, alínea “a” da lei sob nº 1.334/2009-Estrutura Administrativa e suas Atribuições, para a constituição do crédito tributário através do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Taxa de Serviço Urbano, relativos ao exercício de 2016.

Considerando a Portaria sob nº 012/2015, que versa sobre o calendário Fiscal do Município de Penedo, publicado em 21 de dezembro de 2015, no sitio oficial da Prefeitura municipal de Penedo - AL.

Considerando que a empresa prestadora de serviços gráficos, que irá confeccionar os boletos do IPTU, exercício 2016, ficou impossibilitada de atender o Calendário Fiscal em razão de sua agenda: e,

Considerando, finalmente, a necessidade de evitar prejuízos aos contribuintes que não receberam seu carne em tempo hábil para o devido recolhimento aos cofres da municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o vencimento das parcelas do IPTU e TSU, exercício 2016 da forma contida no Anexo Único, desta Portaria:

Art. 2º Os carnês do IPTU e TSU não recebidos pelos contribuintes até o dia 31 de julho de



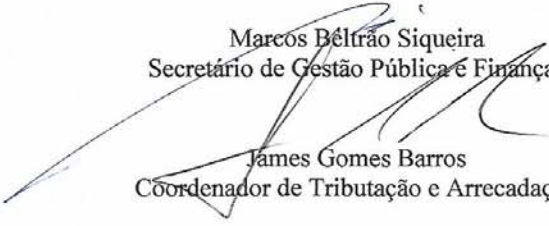
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

2016 deverão ser solicitados na Coordenadoria de Tributação e Arrecadação - CTA,
localizada na Avenida Getúlio Vargas, 284, Centro Histórico-Penedo-Al, CEP: 57.200-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de
maio de 2016.

Penedo-Al, 02 de maio de 2016.

Marcos Beltrão Siqueira
Secretário de Gestão Pública e Finanças


James Gomes Barros
Coordenador de Tributação e Arrecadação



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO ÚNICO

I- Parcela única- de 30/04/2016 para 31/07/2016
II- 1ª Parcela de 30/04/2016 para 31/07/2016
III- 2ª Parcela de 31/05/2016 para 31/08/2016
IV- 3ª Parcela de 30/06/2016 para 30/09/2016
V- 4ª Parcela de 31/07/2016 para 31/10/2016
VI- 5ª Parcela de 31/08/2016 para 30/11/2016
VII- 6ª Parcela de 30/09/2016 para 31/12/2016



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 03/2016

O Secretário de Gestão Pública e Finanças no uso de suas atribuições no esteio do §1º inciso V, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto emanada no Art.39 do Código Tributário Municipal, combinado com o Art. 2º, V, alínea “a” da lei sob nº 1.334/2009-Estrutura Administrativa e suas Atribuições, para a constituição do crédito tributário através da Taxa de Localização e Funcionamento - TLF, relativo ao exercício de 2016;

Considerando o efeito da Lei 1.249/2005, no arrimo dos Artigos 230, 231, § 2º “a”.

Considerando a Portaria sob nº 012/2015, que versa sobre o calendário Fiscal do Município de Penedo, publicado em 21 de dezembro de 2015, no sitio oficial da Prefeitura municipal de Penedo - AL.

Considerando a Portaria sob nº 01/2016, que versa sobre a Prorrogação do Vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, exercício 2016, publicado em 30 de março de 2016, no sitio oficial da Prefeitura municipal de Penedo - AL.

Considerando que a empresa prestadora de serviços gráficos, que irá confeccionar os boletos da TLF, exercício 2016, ficou impossibilitada de atender o Calendário Fiscal em razão de sua agenda: e;

Considerando, finalmente, a necessidade de evitar prejuízos aos contribuintes que não tomaram conhecimento do lançamento,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, exercício 2016 de 30/04/2016 para 31/07/2016.




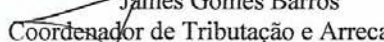
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Art. 2º Os carnês da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, não recebidos pelos contribuintes até o dia 31 de julho de 2016, deverão ser solicitados na Coordenadoria de Tributação e Arrecadação - CTA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 284, Centro Histórico-Penedo-Al, CEP: 57.200-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.

Penedo-Al, 02 de maio de 2016.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário de Gestão Pública e Finanças


James Gomes Barros
Coordenador de Tributação e Arrecadação

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. LABORATORIO DIAS DIAGNOSTICO LTDA-ME. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2016. Valor estimado: R\$ 58,662,32 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, José Gonçalves Dias filho, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL, em 16 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2016. Valor estimado: R\$ 176 669,68 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Tereza Maria Barreto do Amaral, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL, em 16 de Março de 2016.

Erratas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ESTADO DE ALAGOAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

ERRATA: Alteração nas datas de acolhimento de proposta e disputa. Data da disputa:
31/05/2016 às 13:00 horas – Acolhimento das propostas a partir de 18/05/2016 às
08:00 horas – Horário de Brasília.

Penedo/AL, 18 de maio de 2016.

Marcus Beltrão Siqueira
Presidente